

1 **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ DO ANO DE 2023.**
2 **4ª REUNIÃO DO DIA 14/08/2023.**
3

4 Ao dia quatorze do mês de agosto do corrente ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Praça Bento Munhoz Rocha Neto – Bairro Centro – Campina Grande do Sul, os membros da Câmara de Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí) representantes das seguintes instituições e/ou órgãos, conforme lista de presença: Irineu Nogueira, APPAM; Ildemar Moro Viana Junior, Prefeitura Municipal de Colombo; Robério Marcolino Filho, Prefeitura Municipal de Colombo; Alberto Barcellos, Ministério Público do Estado do Paraná; Jéssica Gonçalves Martins, Prefeitura Municipal de Piraquara; Antonio Ailton Speranceta Júnior, Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul; Viviane Zonta da Rosa, SANEPAR; Antonio Fortunato Berno, Prefeitura Municipal de Pinhais; Paulo Alfonso Conte, Ministério Público do Estado do Paraná; Ana Cristina Negoseki, Heloana Samara Tureck e Veridiana Hreciuk, Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

17 A Secretária Executiva Veridiana realizou a abertura da reunião, apresentando a nova representante da SANEPAR, Viviane Zonta Rosa, que substitui a então representante Ana Cristina Barros. Iniciou então a pauta do dia, informando a respeito do primeiro processo encaminhado, que se trata do pedido de análise quanto ao uso para galpão logístico/armazenamento de materiais e atividades auxiliares de transporte, para emissão de licenciamento ambiental. O empreendimento está situado em Zona de Ocupação Orientada III – ZOO III, e Zona de Conservação da Vida Silvestre III – ZCVS III, município de Colombo, Protocolo nº **20.678.688-4 – COT277/2023** - Interessado: Prefeitura Municipal de Colombo. Ainda, informa que a área já foi objeto de análise por esta CAT, em sua 3ª reunião do ano de 2022, que deliberou solicitando Parecer Jurídico e Ambiental, desta maneira, o processo retornou com os documentos solicitados para nova análise. Passou então a palavra para os técnicos representantes da Prefeitura de Colombo para apresentação dos detalhes do processo à CAT. Robério - PMC informa que a empresa trabalha com logística, e não apresenta atividade industrial/fábrica no local. Ainda, cita que o uso pretendido estará evitando que outros empreendimentos nocivos a APA se instalem no local futuramente. É questionado então quanto as nascentes presentes no imóvel, se as mesmas estão sendo preservadas, bem como suas áreas de APP, Robério informa que a edificação respeita os limites da área de preservação, mantendo áreas de bosque no local. O técnico ressalta ainda que nos pareceres encaminhados pelo município, é solicitado que o empreendimento apresente uma solução para que não haja percolação de efluentes domésticos no solo, uma vez que atualmente a empresa utiliza fossa e sumidouro para destinação final dos efluentes gerados. Sr. Irineu sugere que seja especificado em alvará a necessidade da implantação de uma estação elevatória para a destinação dos efluentes gerados.

43 **Deliberação:** Por fim, os membros da Câmara Técnica decidem pela aprovação do
44 empreendimento para o uso solicitado, desde que realize a implantação de uma
45 estação elevatória para a destinação dos efluentes gerados, a fim de não haver
46 percolação dos efluentes domésticos no solo.

47 Veridiana inicia a apresentação do segundo processo remetido a esta câmara técnica,
48 que se trata de um pedido de desmembramento encaminhado à AMEP pela Prefeitura
49 Municipal de Campina Grande do Sul, onde, em análise interna pela Agência, optou-se
50 pelo encaminhamento a esta CAT, tendo em vista que a área já foi objeto de
51 parcelamento anterior na modalidade desmembramento, e segundo os parâmetros
52 estabelecidos pela ZUC II, o tamanho do lote deverá seguir conforme a aprovação do
53 loteamento. A dúvida apontada pela área técnica da AMEP é que uma vez que o
54 imóvel já foi objeto de parcelamento, se ele seria passível de novos
55 desmembramentos da área. O imóvel em análise está situado em Zona de
56 Urbanização Consolidada II – ZUC II, e Zona de Conservação da Vida Silvestre III –
57 ZCVS III, município de Campina Grande do Sul, Protocolo nº **20.056.813-3-
58 COT058/2023**; Sr. Júnior – PMCGS, informa que a área é familiar, e após o
59 falecimento dos proprietários, houve-se a subdivisão informal entre os familiares.
60 Informa que foi então aberto o pedido de desmembramento na prefeitura, e remetido a
61 AMEP para emissão de consulta prévia relativa ao parcelamento. Após, a AMEP
62 retornou com a solicitação de um histórico do imóvel. Informa que em 1987 houve a
63 primeira subdivisão, em 1998 foi novamente desmembrado, e atualmente busca um
64 novo desmembramento da área total. Srta. Ana informa que em razão do histórico de
65 subdivisões já ocorridas, suscitou dúvidas na análise por parte dos técnicos da AMEP,
66 e se seria possível aprovar esse parcelamento. Robério questiona qual seria o lote
67 mínimo em áreas não loteadas. Ana Cristina – AMEP, cita que caso o imóvel seja
68 oriundo de um loteamento já aprovado, existe um entendimento de que o mesmo não
69 poderia ser novamente parcelado, segundo a legislação existente, caso entenda-se
70 que não foram gerados lotes anteriores, mas sim quadras, ele poderia ser parcelado
71 utilizando os parâmetros definidos para a zona em que se situa. Robério questiona se
72 o lote atual está ocupado, Sr. Júnior informa que a área está ocupada pelos próprios
73 herdeiros do terreno, e que houve uma subdivisão não registrada, e agora o desejo da
74 aprovação do desmembramento seria uma forma de regularizar os lotes. Jéssica –
75 PMP, questiona como se deu a abertura da via demarcada em planta original do lote.
76 Ana Cristina entende que seria uma projeção de prolongamento. Jéssica cita que
77 conforme projeto atual apresentado, o lote denominado 1A10 está localizado em sua
78 maior parte na ZCVS III, o que geraria um lote sem área passível de edificação. Ana
79 Cristina cita que existem duas questões a serem sanadas, a primeira sendo em
80 relação a aprovação do parcelamento em si, seguindo os parâmetros da ZUC II, e as
81 especificidades relacionadas as áreas verdes, áreas edificáveis, tamanho da testada,
82 bem como outras possíveis restrições do imóvel. Jéssica entende que o parcelamento
83 em si poderia ser aprovado, observado a consolidação dos imóveis no local, e o
84 tamanho dos lotes que estão sendo gerados, visto que são maiores do que o

85 estabelecido para a zona. Sr. Alberto – MPPR sugere que o processo seja
86 complementado com um parecer jurídico do município, para maior embasamento
87 legal. Srta. Ana cita que na época em que foi criado o decreto da APA, foi-se utilizado
88 os parâmetros dos loteamentos que já estavam aprovados, e entende que aprovando
89 novos parcelamentos em áreas já subdivididas implicaria no aumento de densidade
90 em outras áreas, e que o parecer jurídico não irá sanar essa questão. Jéssica sugere
91 que seja aprovado o desmembramento desde que haja uma readequação no projeto
92 em relação aos lotes 1A10 e 1A11. Júnior sugere que os dois lotes sejam
93 readequados em projeto, resultando em um lote, e que contenha a averbação de área
94 verde urbana referente ao atingimento pela ZCVS III, de modo a gerar um lote com
95 área edificável.

96 **Deliberação:** Por fim, os membros da Câmara Técnica decidem pela aprovação do
97 desmembramento, condicionado a readequação de projeto, com alteração do desenho
98 dos lotes, de modo que todos eles possuam área edificável, e que as áreas não
99 edificáveis referentes a Zona de Conservação de Vida Silvestre III sejam demarcadas
100 em projeto como área verde urbana, com uma abstenção do Ministério Público do
101 Estado do Paraná.

102 Srta. Veridiana inicia então a apresentação do terceiro processo remetido a esta
103 câmara técnica, que se trata de nova análise do pedido de ampliação para atividade
104 fabril em imóvel inserido em Zona de Ocupação Orientada III – ZOO III, Zona de
105 Urbanização Consolidada II – ZUC III e Zona de Preservação de Fundo de Vale- ZPFV.
106 O processo já foi objeto de análise por parte desta CAT, em sua 3ª reunião do ano de
107 2023, onde solicitou a complementação do processo com a apresentação do projeto
108 de levantamento topográfico georreferenciado, readequação do projeto urbanístico
109 com a realocação das vagas de estacionamento dispostas em prancha, de modo que
110 não influenciem na Zona de Preservação de Fundo de Vale. Ainda, foi solicitado que o
111 projeto demonstre a área já construída e a área a ampliar, a fim de verificar se as
112 ocupações não impedem a regeneração natural em APP. Foi solicitado também a
113 complementação do projeto com solução de engenharia para que a ampliação não
114 ocasione aumento da cheia natural. Desta maneira, o processo retornou novamente
115 com as correções realizadas, para nova análise e deliberação - **Protocolo nº**
116 **20.704.093-2 – COT293/2023**; Srta. Veridiana passa a palavra para os técnicos da
117 Prefeitura de Colombo, para apresentação detalhada das readequações efetuadas.
118 Robério informa que foram retiradas as vagas de garagem, liberando espaço para
119 manobra, o projeto prevê também uma caixa de contenção de cheias de 2 metros,
120 apresentou também o levantamento topográfico, com relatório declarando que respeita
121 a área de preservação permanente. Robério ressalta que conforme o projeto de
122 levantamento topográfico, tanto a construção já existente como também a área a
123 ampliar se encontram fora da área de preservação permanente, as vagas de
124 estacionamento que poderiam influenciar na APP foram removidas, e o projeto está
125 prevendo uma caixa de contenção de cheias, conforme solicitado. Ainda, cita que o
126 uso não gera nenhum tipo de efluente industrial. Relembra ainda que o

127 empreendimento já possui Parecer anterior, considerando o zoneamento do lote como
128 Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviços – CICS, e após o
129 desmembramento da área ficou um questionamento de qual zoneamento seguir.

130 **Deliberação:** Por fim, após análise das documentações encaminhadas, os membros
131 da Câmara Técnica decidem pela aprovação da ampliação do uso, com uma
132 abstenção dos representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, e um voto
133 negativo da representante da Prefeitura Municipal de Piraquara, justificado por
134 entender que a deliberação deveria ser em relação a alteração de zoneamento.

135 **Comunicado:** A próxima reunião da CAT está prevista para ser realizada no dia onze
136 (11) de setembro, em local e horário a ser definido. Será informado aos membros pelo
137 grupo do Whatsapp e/ou e-mail.

138 Registrou-se a ausência de João Samek, IAT (anterior Águas Paraná); Ana Caroline
139 Giordani, Prefeitura Municipal de Piraquara; André Luiz Di Serio, DER; Fernando
140 Bunn, Prefeitura Municipal de Quatro Barras, e Luiz Antonio Caldani, IDR, todos
141 justificados a impossibilidade de comparecimento na presente reunião previamente.
142 Nada mais havendo a tratar, o presidente da CAT agradeceu a participação de todos e
143 deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, VERIDIANA HRECIUK, secretária
144 executiva da CAT IRAÍ lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por
145 mim, e pelo presidente da CAT.

(assinado eletronicamente)

IRINEU NOGUEIRA
Presidente CAT

(assinado eletronicamente)

VERIDIANA HRECIUK
Secretária Executiva



ePROCOLO



Documento: **ATA_4_reuniao_14_08_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 17/08/2023 17:41 Local: AMEP/DCOT.

Assinatura Simples realizada por: **Irineu Nogueira (XXX.706.659-XX)** em 18/08/2023 13:20 Local: COMEC/URB/PINHAIS.

Inserido ao protocolo **18.775.961-7** por: **Veridiana Hreciuk** em: 17/08/2023 17:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6a34ff24c4035c9a88810154506748d2.